Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.362 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.350, de 21 de janeiro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 8.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.350, de 21 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 – R$ 8.000.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1621	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R$ 8.000.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.311, de 14/05/2024 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1723.50.0.2.000 – Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB RJ nº 685 de 16/04/24 – Apoio Financeiro ao Hospital Luiz Gonzaga
1723.50.0.2.002 – Resolução SES nº 3.311, de 14/05/2024 – Apoio Financeiro ao Hospital Luiz Gonzaga

Art. 3º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de janeiro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal